



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

LEI n° 3.103, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1998.

**DENOMINA LARGO DE NOSSA CIDADE
DE “ANDRÉ ARPINI – PIONEIRO”.**

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - É dado a denominação de **ANDRÉ ARPINI** a um Largo em nossa cidade.

Art. 2° - O Largo localiza-se na Vila Bela Vista, confrontando com as Ruas Pedro Menegolla, Rua José Sponchiado e Rua Paulo Korf.

Art. 3° - A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: “**Largo ANDRÉ ARPINI - Pioneiro**”.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

ERECHIM-RS, 06 DE NOVEMBRO DE 1998.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração